

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA
E A EMPRESA R GRAPH COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO- UPAE SERRA TALHADA, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/nº, Bairro CAGEPE, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.583.929/0007-29**, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a empresa **R GRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, estabelecida na Rua Corredor do Bispo, 54, Soledade, Recife – PE, inscrita no CNPJ sob nº 10.973.084/0001-01, por seu representante legal, **ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA**, portador do RG nº 3.503.188- SSP/PE e do CIC M/F sob o nº 754.527.154-87, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

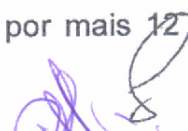
Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato firmado entre as partes por mais 12 meses, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA**, de serviços especializados em reprografia, cuja cópia é 0,04 (quatro centavos) e com a locação de 15(quinze) impressoras de propriedade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela locação dos equipamentos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, e pela execução dos serviços de reprografia pagará, por cópia, o valor unitário de **0,04 (quatro centavos)**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, por mais 12 meses.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

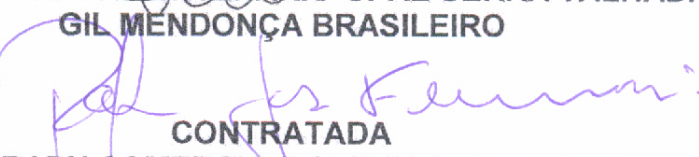
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Serra Talhada, 01 de julho de 2017.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE SERRA TALHADA
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
R GRAPH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA

Testemunhas

1.

2.